

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

| PROCESSO 000234/2024 | |
|--|---|
| DOCUMENTO N. 001 | |
| Data: 30/09/2024 | Realizado Por: Carlos Alberto Gomes Pinheiro |
| Unidade Resp.: DAF - Departamento Administrativo e Financeiro | |
| Origem: DAF - Departamento Administrativo e Financeiro | |
| Assunto: CONTRATO / RENOVAÇÃO CONTRATUAL | |
| Favorecidos/Interessados: AMAZON CARDS SS LTDA | |

Ofício nº 125/2024 – Licitações e Contratos – SEMAS

Barcarena-PA, 30 de setembro de 2024.

Ao Departamento de Licitações e Contratos - PMB

At. Thais Silva Quaresma

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Renovação Contratual

Ref.: Processo nº 9070/2022 - Contrato nº 1243/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a V.Sa, Termo Aditivo visando a renovação de vigência de contrato de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a empresa **AMAZON CARDS SS LTDA**, de acordo com as condições estabelecidas no Artigo 51 da Lei nº 8.245/91 e a Orientação Normativa AGU nº 06 de 01 de abril de 2009.

A renovação do contrato em questão é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das operações relacionadas à frota de veículos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena, no estado do Pará.

O sistema atualmente em uso permite a gestão integrada do abastecimento da frota, essencial para que as atividades de transporte e logística da Secretaria Municipal de Assistência Social ocorram sem interrupções.

Durante o período de vigência do contrato anterior, a empresa demonstrou capacidade técnica e operacional, atendendo às expectativas da administração pública em termos de qualidade de serviço e suporte. A renovação do contrato visa manter esse nível de desempenho, assegurando a continuidade dos serviços sem a necessidade de um novo processo de adaptação a outro fornecedor, o que poderia gerar atrasos e complicações.

A renovação do contrato também permite uma melhor previsão e controle orçamentário, uma vez que os valores praticados estão alinhados às necessidades e possibilidades financeiras do município. A contratação de uma nova empresa poderia implicar em custos adicionais e no risco de descontinuidade de serviços essenciais.

O contrato citado tem seu prazo de vencimento em 10 de outubro de 2024. Dessa forma, se torna de extrema importância a renovação em questão por igual período estipulado em contrato, 12 (doze) meses, o que se espera e se acredita ser atendido.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N° 0015/2021 - GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 9681373 e código CRC: 6MIMNFJI01R.

Documento assinado eletronicamente por **Francinea Teixeira Dias** em 30/09/2024, às 14:26.